

Deliberação Normativa CBH-Paraopeba 024/2012
“Instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999”
Ad referendum

Delibera sobre projeto apresentado ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba, CBH-Paraopeba, instituído pelo Decreto Estadual 40.398 de 29 de maio de 1999, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelo artigo 43 da Lei nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999 e considerando a necessidade de atendimento das solicitações da Secretaria do FHIDRO – SEFHIDRO e considerando também que:

Em 2008, o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paraopeba, CBH-Paraopeba, recomendou a apresentação do projeto “Dedo Verde – Gente cuidando da água: Recuperação de Nascentes e Educação Ambiental em Belo Vale e Moeda – Alto Paraopeba” proposto pela Associação do patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale – APHAA-BV junto ao Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – FHIDRO com vistas a obtenção de financiamento na modalidade “não reembolsável”, por meio do Ofício CBH-Paraopeba nº 102/2008;

O projeto foi apresentado ao Comitê em 2008 e aprovado pelo FHIDRO, mas somente agora, em 2012, o proponente foi convocado para assinatura de convênio, recebendo como solicitação, a apresentação de um documento do Comitê de Bacia que aprove a execução do projeto;

O Comitê de Bacia só recomenda o que aprova e o que acha pertinente e adequado.

DELIBERA:

Art. 1º - O CBH-Paraopeba **aprova** o projeto “Dedo Verde – Gente cuidando da água: Recuperação de Nascentes e Educação Ambiental em Belo Vale e Moeda – Alto Paraopeba” proposto pela Associação do patrimônio Histórico, Artístico e Ambiental de Belo Vale – APHAA-BV.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Betim, 14 de março de 2012.



Fábio Santos Dutra
Presidente em Exercício
CBH-Paraopeba